



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

ATO Nº 241/2026/SEAS-GSAN

Processo Administrativo nº: 0026.005682/2023-53

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Objeto: Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 634, de 1º de outubro de 2021, e demais normas aplicáveis, por intermédio do **Diretor Administrativo e Financeiro**, e com fundamento nos arts. 91 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas orientações constantes da Informação nº 2 (0057132198), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, no âmbito do Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

CONVOCAR a empresa relacionada no item 2 deste Ato para apresentação da documentação destinada à comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e operacional, para fins de:

- I - comprovação da manutenção das condições de habilitação;
- II - formalização de novo instrumento contratual, caso atendidos os requisitos legais e editalícios.

2. DA EMPRESA CONVOCADA

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	VILHENA	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO	28.155.253/0001-53	CONVOCADA

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fica a empresa convocada obrigada a apresentar a seguinte documentação:

I - Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação;
2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

II - Habilitação Econômico-Financeira:

7. Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais;
8. Certidão Negativa CAGEFIMP;
9. Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial;

III - Habilitação Operacional e Técnica:

10. Alvará de Funcionamento atualizado;
11. Alvará da Vigilância Sanitária atualizado;

12. Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado;

13. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Observação:

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da legislação vigente.

4. **DO PRAZO E FORMA DE ENVIO**

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, qual seja: seas.pratofacil@gmail.com, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato no sítio eletrônico da SUPEL/RO.**

5. **DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido poderá acarretar a impossibilidade de formalização do respectivo instrumento contratual, sem prejuízo das demais consequências previstas no Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas por meio do telefone **(69) 9 9608-6293**, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS/DAF

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 05/08/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75180567** e o código CRC **067D97D8**.